



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2415 – DATA 23/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Ofício
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 203/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6603/2021 e 56.617/2021 e dos Pareceres da Procuradoria Geral do Município nºs 470/2022 e 932/2022, e com fundamento no art. 8º, inciso II e art.51, §3º, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **NEIDE BASTOS CINTRA**, de forma vitalícia, na qualidade de genitora, face ao falecimento da ex-servidora **NILMA BASTOS CINTRA MOURA**, em 31.12.2020, Matrícula nº 60.000.302-0, Professora, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.861, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
(Republicado por incorreção)

Cria a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI de Feira de Santana 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Fiscalização Preventiva Integrada – FPI de Feira de Santana 2023, composta dos seguintes integrantes:

- I** – Jairo Alfredo Carneiro Filho - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- II** – Geovanny da Silva Ferreira - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- III** – Erdenson Giacomose Reis - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV** – Aline Santos Miranda - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- V** – Manuela Rios Ferreira Vital - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** – Janaina Cassia dos Santos Prazeres Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- VII** – Juliana Nogueira Moraes - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- VIII** – Rubemar Santana Santos - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IX** – Carla Cristina de Oliveira Nunes - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- X** – Cesar Ramos de Jesus - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XI** – Fredson de Sá Maia - Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;
- XII** – Cleudson Santos Almeida - Representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- XIII** – Sandro Ricardo de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;
- XIV** - Anna Karoline Santana Rebouças - Representante da COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil;
- XV** – Antônio Mauricio Santana de Carvalho - Representante da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- XVI** – Victor Santos Espírito Santo - Representante do CPRL – Comando de Polícia Regional Leste;
- XVII** – Ronivon Pereira Santana - Representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;
- XVIII** – Representantes da Polícia Rodoviária Federal;
 - a)** Artur Cesar Castro Sampaio
 - b)** Emerson Fontes de Lima
- XIX** – Representante da Polícia Rodoviária Estadual;
 - a)** Fabio Luiz Santos Baraúna Nascimento
 - b)** Paulo Roberto Matias de Almeida
- XX** – Roberto da Silva Leal - Representante da 1ª COORPIN;
- XXI** – Flavio da Silva Gonçalves - Representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica;
- XXII** – Jesse Rocha Bezerra - Representante da 3ª CIRETRAN;
- XXIII** – Mateus de Oliveira Mônico Viana - Representante da Inspeção Regional do CREA;
- XXIV** – Geovanne Ribeiro de Almeida - Representante dos Conselhos Tutelares;
- XXV** - Wagner Rebouças Almeida - Representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- XXVI** – Ednaldo Medrado Coelho Júnior - Representante da COELBA – Grupo Neoenergia;
- XXVII** - Luize Nunes Arapiraca Amorim - Representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;





XXVIII - Amon Pereira Gomes - Representante da Agência Reguladora de Feira de Santana;
XXIX - Maria Cristina Rosa Ribeiro - Vigilância Sanitária Municipal - Secretaria Municipal de Saúde;
XXX - Itamar Soares da Cruz - Representante da Guarda Municipal - SEPREV;
XXXI - Ianco Souza Pinto - Representante da Superintendência Operação e Manutenção;
XXXII - Verena Pires Leal Liberal – Representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Presidência da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI será exercida pelo Sr. Jairo Alfredo Carneiro Filho, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





LICITAÇÕES

LICITAÇÃO nº 22-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 19-2023-PE – Objeto: Aquisição de ventiladores de parede e bebedouros para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino do município de Feira de Santana/Ba. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 10/04/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: **993215**. Feira de Santana, 22/03/2023. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

ADITIVO Nº 138-2023-10AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA. Aditar Contrato nº 709-2018-10C. firmado em 01/11/218. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador, pelo reajuste, o valor de R\$ 4.963,20, correspondente ao percentual de aproximadamente 7,17%, com base no índice oficial do IPCA do período correspondente a outubro/2021 à outubro/2022, passando o valor mensal do contrato para R\$ 6.183,18, retroagindo os seus efeitos a partir de novembro/2022, gerando uma diferença de R\$ 1.654,40, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 74.198,16 e valor global acumulado do contrato para R\$ 337.157,13. **DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.**

ADITIVO Nº 111-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRODEB-CIA DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. Aditar Contrato nº 67-2021-05C firmado em 02/03/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 9.516,80, será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 57.100,80, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 285.504,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.**

ADITIVO Nº 113-2023-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DNA SERVIÇOS & GESTÃO EIRELI. Aditar Contrato nº 279-2020-13C firmado em 08/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 689.056,30, e anual de R\$ 8.268.675,60, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 30.609.575,89. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.**

ADITIVO Nº 129-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO BAHIA. Aditar Contrato nº 393-2022-05C firmado em 10/11/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 63-2023-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar Contrato nº 249-2020-12C firmado em 01/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do aditivo é de R\$ 5.806,00, o valor anual atualizado de R\$ 78.366,48, e valor global acumulado do contrato para R\$ 296.076,96. **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.**

ADITIVO Nº 125-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA. Aditar Contrato nº 269-2020-19C firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 302.950,00 (trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.**

ADITIVO Nº 55-2023-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AC PROPAGANDA LTDA. Aditar Contrato nº 31-2020-07C firmado em 17/02/2020. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 4.218.750,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 16.875.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**





ADITIVO Nº 51-2023-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI. Aditar Contrato nº34-2020-07C firmado em 17/02/2020. O prazo de execução do contrato, no valor global de R\$ 1.699.500,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 6.798.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 25-2023-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME. Aditar Contrato nº30-2020-07C firmado em 17/02/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 4.374.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 17.496.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 24-2023-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ATIVA & PROPAGANDA LTDA. Aditar Contrato nº32-2020-07C firmado em 17/02/2020. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 2.968.125,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 11.872.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 93-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA. Aditar Contrato nº 269-2020-19C firmado em 06/04/2020. A Cláusula Sexta do contrato 269-2020-19C, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.** A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 06 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.** A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO 15-2023-09L PREGÃO ELETRÔNICO 15-2023-PE. OBJETO: Aquisição de Álcool 70% Líquido e Gel para atender as necessidades das escolas da rede Municipal da Secretaria Municipal De Educação. IMPUGNANTE: TOPLIMP CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI. “Por todo o exposto e, com arrimo às justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, no Ofício 010/2023, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, mantendo assim inalterado o Edital”. Feira de Santana, 22 de março de 2023. Jacicleide Gomes Dos Santos – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 168-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 149-2022-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISA PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 799526/2013 COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2023. VENCEDOR: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. VALOR: R\$ 10.325,00. Feira de Santana, 22/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 168-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 149-2022-PE. CONTRATO: 70-2023-1224C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISA PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 799526/2013 COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2023. VALOR: R\$ 10.325,00. Feira de Santana, 22/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





OFÍCIO

Feira de Santana, 22 de março de 2023.

Ofício Nº 027/2023

**À Sua Excelência a Senhora
Vereadora EREMITA MOTA DE ARAÚJO**

Senhora Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 45/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1384, em 16/03/2023, de autoria do Edil, Ivamberg dos Santos Lima, que dispõe sobre informações de **“quando estará pronta a minuta de cessão do terreno para construção do Centro de Convenções em nossa cidade e, em qual data esta será encaminhada para aprovação na Câmara Municipal”**.

Em que pese a preocupação do Ilustre Vereador com os prazos relativos à cessão do terreno para a construção do Centro de Convenções, convém lembrar que não se tem a mesma atitude com tantos outros Projetos de Lei prioritários, do Poder Executivo, os quais se encontram pendentes de votação, embora de suma importância para a Municipalidade.

E é nesse sentido, que no dia 07/03/2019, este Prefeito Municipal, acompanhado do Vereador José Carneiro da Rocha e dos Secretários Carlos Alberto Oliveira Brito e Denilton Pereira de Brito, em audiência com o então Governador Rui Costa dos Santos, pautamos 12 (doze) prioridades de elevada relevância para a população feirense, sendo uma delas a retomada da construção do Centro de Convenções, pauta essa que foi retirada algumas vezes, sem obtenção de êxito.

Por oportuno, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que estamos à disposição, a fim de darmos prosseguimento às tratativas para a efetivação da cessão de uso da área referida, bastando para tanto a oficialização de retomada da execução da obra de construção do aludido Centro, de grande valia para a comunidade de Feira de Santana e Região.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS

PORTARIA Nº 236/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5.661/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **NAARA ELISEU DE ALMEIDA**, Professora, Matrícula nº 01.008.934-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6603/2021 e 56.617/2021 e dos Pareceres da Procuradoria Geral do Município nºs 470/2022 e 932/2022, e com fundamento no art. 8º, inciso II e art.51, §3º, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal à senhora **NEIDE BASTOS CINTRA**, de forma vitalícia, na qualidade de genitora, face ao falecimento da ex-servidora **NILMA BASTOS CINTRA MOURA**, em 31.12.2020, Matrícula nº 60.000.302-0, Professora, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 2.261,54 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2020, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.174,56; adicional por tempo de serviço – R\$ 86,98. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 13/03,14/03,15/03,16/03 e 17/03 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/03/2023	25.249,21
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/03/2023	9.727,53
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/03/2023	77.842,23
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/03/2023	780.479,41
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/03/2023	90.792,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/03/2023	2.400.252,68
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MERENDA	MERENDA ESCOLAR	15/03/2023	691.602,80
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/03/2023	69.592,24
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/03/2023	8.756,20
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/03/2023	67.999,71
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/03/2023	9.903,49

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ABRE INSCRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO AOS POINTS UNIVERSITÁRIOS “BARRACÕES”, NA MICARETA 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas às inscrições para os interessados em instalações de Points Universitários - Barracões, as inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 27 de março de 2023, das 9h às 12h das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Rua Estados Unidos, nº37, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia.

Parágrafo único - Os interessados deverão apresentar a seguintes documentações:

I. Ofício de Solicitação da Comissão de Formatura, considerando 2023 o ano de Colação de Grau, com as seguintes informações:

- a) RG e CPF dos responsáveis pela Comissão de Formatura;
- b) Declaração de Ciência e Concordância com as normas e diretrizes de funcionamento da Micareta 2023;

II. Ofício da Coordenação do Colegiado do Curso, ou da Coordenação do Curso como forma de comprovação, com as seguintes informações:

- a) Nomes e matrículas dos alunos responsáveis pela Comissão de Formatura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CAMAROTES E OUTROS EQUIPAMENTOS NO MICARETA 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização, a título precário e oneroso, por prazo determinado, de espaços públicos localizados na Avenida Presidente Dutra, com área total de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros lineares:

§ 1º - A delimitação dos espaços públicos será efetivada por metros lineares;

§ 2º - A autorização de uso será concedida mediante pagamento de taxa, por metro linear utilizado, considerando-se o seguinte critério:

- Camarote Privado (tipo especial) – R\$ 1.000,00 (um mil reais) por metro linear para o evento;

§ 3º - A autorização de uso será formalizada mediante Contrato de Autorização de Uso nos termos da presente Portaria, a ser lavrado obedecendo os seguintes termos:

- I - A natureza onerosa da utilização, calculada pelo valor legal do uso do metro linear;
- II - Finalidade exclusiva do uso do espaço público para a montagem e instalação de camarotes, e outros equipamentos para a Micareta 2023;
- III - Proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos e deveres decorrentes desta autorização;
- IV - A obrigação do autorizatário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venham a causar e/ou permitir;
- V - A plena rescindibilidade da autorização por ato unilateral do Executivo Municipal, sem que fique com isto obrigado a pagar ao autorizatário qualquer indenização de qualquer espécie, por não mais atender ao interesse público.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 27 de março de 2023, das 9h às 12h das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Rua Estados Unidos, nº37, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia.

§ 1º - Os requerentes deverão apresentar ofício de solicitação em papel timbrado com as seguintes informações:

- I. Identificação do Proponente jurídico por meio do Cartão CNPJ;
- II. Localização pretendida;
- III. Projeto estrutural, conforme as normas legais de engenharia, arquitetura e dos órgãos oficiais: Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil Municipal, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e Companhia de Eletricidade da Bahia;

§ 2º - Após a apresentação da documentação supra e aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, deverá realizar o pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 3º - A instalação e montagem dos camarotes e similares observarão os seguintes dispositivos:

§ 1º - Fica vedada a perfuração do piso dos calçadões e do asfalto da avenida, em toda a extensão do evento, para montagem de camarotes, arquibancadas e outros equipamentos.

§ 2º - Será de obrigação do autorizatário a sinalização luminosa ao longo da construção da estrutura durante a realização da montagem e desmontagem da estrutura.

§ 3º - O Autorizatário terá que estar com a estrutura montada para última vistoria até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e tem o prazo de até 08 (oito) dias corridos, contado a partir do dia subsequente ao término do evento, para coordenar e efetivar o trabalho de desmontagem e retirada das estruturas montadas e dos materiais alocados na área do evento.

Art. 4º - O projeto de montagem e a instalação de arquibancadas, camarotes e outros equipamentos fica condicionado à prévia aprovação e liberação por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e demais órgãos de fiscalização competentes.

Parágrafo único - Cabe ao autorizatário, quando do início da execução dos trabalhos de montagem, apresentar à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer cronograma e projeto completo da previsão de ocupação, licenciamento ambiental do espaço, ART's das estruturas mecânicas, rede elétrica e instalação da sonorização, aprovação do projeto referente a pânico e incêndio pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 5º - A presente autorização de uso de espaço público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, pois a Micareta de Feira de Santana é um dos principais eventos turísticos do Município e do Estado da Bahia, necessitando da estrutura de camarotes, arquibancadas para acomodar autoridades, imprensa e foliões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Edital de Inscrição para utilização de espaço público destinado ao “ESQUENTA MICARETA 2023”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas às inscrições para os interessados na AUTORIZAÇÃO DE USO de **espaço público previamente definido e delimitado**, na Av. Francisco Fraga Maia, EXCLUSIVAMENTE no canteiro central da avenida e ruas adjacentes, no caso de *food truck*, conforme Anexo, Edital de Inscrição Nº 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 22 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2023
“ESQUENTA MICARETA 2023”

PREÂMBULO

1.1. **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980, Bairro Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.002-024, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a realização de inscrições dos interessados em obter autorização de uso para exploração comercial informal no Esquenta Micareta Feira de Santana no dia 02 de abril de 2023, nas formas e condições estabelecidas neste edital;

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a AUTORIZAÇÃO DE USO de **espaço público previamente definido e delimitado**, na Av. Francisco Fraga Maia, EXCLUSIVAMENTE no canteiro central da avenida e ruas adjacentes, no caso de *food truck*. Autorização essa, destinada a exploração do comércio de gênero alimentícios e bebidas de consumo imediato, na modalidade de “comércio ambulante”, por meio de barraca, isopor, banca ou *food truck*, *trailer* ou similar autorizado, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital;

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O *food truck* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões e camionetes;

3.2. A banca, barraca, isopor, caixas térmicas, terão dimensões máximas determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, até o limite máximo de 3m², sendo vedada a junção destes;



- 3.3. A AUTORIZAÇÃO DE USO de espaço público destina-se única e exclusivamente para a realização do Evento “**Esquenta Micareta 2023**”, que ocorrerá no dia **02 de abril de 2023**, com horários abaixo fixados;
- 3.4. A AUTORIZAÇÃO DE USO objeto deste Edital, tem caráter precário e não oneroso, onde serão disponibilizadas até o limite de 100 credenciais, atendendo assim a capacidade do Evento;
- 3.5. É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme determinado neste edital;
- 3.6. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *foodtruck e afins*;

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas ou microempreendedores individuais que satisfaçam as condições deste edital e anexo;

5 – DO CADASTRAMENTO

- 5.1. Os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23 até 30 de março de 2023, das 9h às 12h das 14h às 17h, **Rua Estados Unidos, nº 37- Bairro Kalilândia, Feira de Santana – Bahia**;

6 – DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

- 6.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, atendendo-se às exigências deste edital;
- 6.2. Serão disponibilizadas as vagas conforme indicação realizada pela SECEL;
- 6.3. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Autorização.
- 6.4. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, bem como mediante publicação no Diário Oficial Municipal;

7 – DA AUTORIZAÇÃO

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por meio da SECEL lavrará o Termo de Autorização de Uso, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título gratuito, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes;
- 7.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante;
- 7.3. A autorização nos termos deste edital se limita ao período de 02 de abril de 2023;
- 7.4. O Termo de Autorização de Uso, conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo *food truck, trailer, banca, barraca, issopore ou caixa térmica* no espaço que lhe for previamente indicado;
- 7.5. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente;
- 7.6. A SECEL definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
- 7.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

8 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 8.1. A fiscalização será exercida pela SECEL, SETTDEC, SEMAN, SMT e SMS (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes;

9– DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:

9.1.1. Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta autorização especial;

9.1.2. Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;

9.1.3. Cumprir o horário estabelecido para realização do evento, que será das 12:00 às 18:00H do dia 02 de abril de 2023;

9.2. OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:

9.2.1. Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;

9.2.2. Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos;

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O Município de Feira de Santana – BA revogará imediatamente a autorização de uso concedida, caso o ambulante seja flagrado realizando trabalho infantil, ou vendendo bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sem direito a qualquer restituição do valor investido, gerando inclusive proibição de participar na condição de ambulante, nos festejos populares, especialmente a Micareta do ano seguinte, ficando sujeito também as demais penalidades previstas nas legislações em vigor;

10.2. A inobservância às normas contidas neste Edital implicará as seguintes sanções, independente da aplicação de multas e outras cominações legais:

- a) Apreensão imediata do equipamento e/ou das mercadorias;
- b) Imediata cassação de autorização;
- c) As mercadorias de natureza perecível apreendidas, serão doadas as instituições sociais indicadas pelo Município de Feira de Santana;

10.3. Os equipamentos apreendidos durante a realização Esquentas Micareta 2023, serão conduzidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que posteriormente disponibilizará data, local e horário para retirada;

11 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

11.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza;

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O credenciamento objeto deste edital, não gerará ônus para a Administração. Tem caráter precário e não oneroso para o Permissionário cadastrado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A exploração das atividades não gera para o Município qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura;

- 13.2. A Prefeitura Municipal de Feira de Santana reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada;
- 13.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;
- 13.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato;
- 13.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela SECEL;
- 13.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas;
- 13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Feira de Santana.

Gabinete do Secretário, 22 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria Nº 1.040, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Indicar, como Titular o Sr. **Fabício Cabral do Nascimento**, para representar as Associações de Portadores de Patologias, com sede neste Município, no Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, em substituição à Srª Rita de Jesus Almeida.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CMS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
80322646	Arestides Lopes Maltez Junior	SMS	Alta administrativa por descumprimento do parágrafo único, art. 3º, da Portaria nº 86/2020
080322115	Luciete Leite Andrade	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/05/2023
080200434	Roberto Alves Lima	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/08/2023
080332263	Rosemeire dos Santos Nascimento	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/06/2023
010071277	Rozangela Conceição Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/07/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de março de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 027, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 11/2002, de 10 de abril de 2002;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;

Considerando a necessidade de atualização dos dados do Sistema de Previdência de Feira de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento dos proventos/benefícios suspensos em decorrência da não realização da prova de vida dos servidores que a regularizaram:

TIPO	MATRÍCULA	NOME
APOSENTADO	40078009	APUREZA MIRANDA DA PAIXAO
APOSENTADO	40017330	AUREA SOUZA COSTA DA SILVA
APOSENTADO	40100620	AURELINA PEREIRA DOS SANTOS
APOSENTADO	40080473	AUZENITA OLIVEIRA DOS SANTOS
APOSENTADO	40609298	AYDALIA BRAZILEIRO DE LIMA
APOSENTADO	40070239	BEATRIZ SILVA RAMOS
APOSENTADO	40783525	CELERINO ALVES DOS SANTOS
APOSENTADO	40056867	CELENE DE OLIVEIRA MARINHO CHAGAS
APOSENTADO	600017124	CORINA FERREIRA CERQUEIRA
APOSENTADO	40070356	DEISINETE PEDREIRA REIS
APOSENTADO	40058360	EDMUNDO DE SOUZA FARIAS
APOSENTADO	40041630	EULINA SANTOS TOURINHO
APOSENTADO	40035655	FRANCISCO DE SOUZA ESTRELA
APOSENTADO	600005509	GERMANO FERREIRA DE SOUZA
APOSENTADO	40040868	GRACIE MARIA GONCALVES PINHEIRO
APOSENTADO	40038607	IZETE PEREIRA MOTA
APOSENTADO	600042325	JACILENE FERREIRA DE OLIVEIRA
APOSENTADO	40042024	JANETTE SANTANA DE SOUZA
APOSENTADO	40001173	JERUSA MARIA FIGUEREDO FERREIRA
APOSENTADO	50000323	JOSADARK FEITOSA NASCIMENTO
APOSENTADO	600035310	JOSELITA DOS SANTOS PINTO
APOSENTADO	40049113	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA
APOSENTADO	40071831	JULIETA FRUTUOSO DE ARAUJO FILHA
APOSENTADO	40090887	JUSCELINA ALBUQUERQUE PRATES
APOSENTADO	10075261	JUSCELINO PRADO DE ARAUJO
APOSENTADO	80318205	LEDA UZEDA DE QUEIROZ
APOSENTADO	10707723	LUIS NERY DE MACEDO
APOSENTADO	600024347	MARCIA ANDRADE OLIVEIRA BELLO
APOSENTADO	600002038	MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
APOSENTADO	40040521	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARAUJO
APOSENTADO	40057976	MARIA ARAUJO DOS SANTOS
APOSENTADO	40108191	MARIA CONCEICAO DO VALE
APOSENTADO	40073700	MARIA DA CONCEICAO SANTOS BARBOSA
APOSENTADO	40051685	MARIA DAMIANA DE CARVALHO SILVA
APOSENTADO	40018487	MARIA DO CARMO ARAUJO PEDREIRA
APOSENTADO	40050514	MARIA DORATY BARBOSA DA SILVA
APOSENTADO	40037756	MARIA EUNICE DE JESUS SANTOS
APOSENTADO	600018128	MARIA HELENA SANTANA DOS SANTOS
APOSENTADO	40031300	MARIA JOSE SILVA MARTINS DE JESUS
APOSENTADO	40046757	MARIA LUIZA SANTANA ARAUJO
APOSENTADO	40003456	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CONCEICAO
APOSENTADO	40015007	MARIA MIRANDA DO CARMO
APOSENTADO	40120008	MARIA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA
APOSENTADO	10090857	MARILENE LOPES DA SILVA MEDEIROS





APOSENTADO	80003642	MARINALVA ALVES DOS SANTOS
APOSENTADO	40059039	MARINEIDE BOAVENTURA DE SOUZA
APOSENTADO	600009464	MARIZA DE OLIVEIRA DIAS
APOSENTADO	40044345	MATILDES PIRES DOS SANTOS
APOSENTADO	40026692	MOISES MENEZES AMORIM
APOSENTADO	600022478	NEUZA CORREIA RIBEIRO
APOSENTADO	40027074	NILDA JOSE DE CARVALHO PEREIRA
APOSENTADO	40021147	ODETE RIBEIRO BISPO DO NASCIMENTO
APOSENTADO	40058748	PAULA BASTOS DE OLIVEIRA
APOSENTADO	40055746	PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA
APOSENTADO	40010124	PEDRO ALEIXO MARQUES
APOSENTADO	600059251	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
APOSENTADO	40694994	RAILDA MORAES DE JESUS
APOSENTADO	40604705	RAYMUNDO ALMEIDA SANTOS
APOSENTADO	40020923	REGINA DE SANTANA CERQUEIRA
APOSENTADO	40034261	SIMARIA BARRETO SANTANA
APOSENTADO	600001876	TEODORO PEREIRA
APOSENTADO	40057043	TEREZINHA BASTOS ALVES
APOSENTADO	40014170	TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA
APOSENTADO	40104066	TERTULIANO GOMES DE OLIVEIRA
APOSENTADO	40039871	VANDA MARTINS DE BRITO
APOSENTADO	40053396	VALDELICE NUNES BENICIO
APOSENTADO	40037249	VALDETH SOUZA DE JESUS
APOSENTADO	40037500	VERA LUCIA RUBEM LIMA
PENSIONISTA	40710542	ANA LUCIA DE JESUS GONCALVES
PENSIONISTA	40730097	BALBINA DOS SANTOS
PENSIONISTA	600023666	DALVA CERQUEIRA DOS SANTOS E SANTOS
PENSIONISTA	40833071	DERLINDA MARQUES
PENSIONISTA	600059873	DILSON CIRQUEIRA ROSA
PENSIONISTA	40769763	EDMUNDO SILVA DOS SANTOS
PENSIONISTA	40796845	ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA
PENSIONISTA	60047686	ELIOMAR JOSE DOS SANTOS
PENSIONISTA	40762064	HEIKO SIEBERT
PENSIONISTA	40831308	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
TIPO	MATRÍCULA	NOME
PENSIONISTA	40804290	JOSUEL DE SANTANA NASCIMENTO
PENSIONISTA	40810055	JUSTINO FERNANDES SERRA
PENSIONISTA	600000030	LAURA DOS SANTOS SANTANA
PENSIONISTA	40815938	LECILDA SOUZA DE OLIVEIRA
PENSIONISTA	40815940	LIVIA SOUZA DE OLIVEIRA
PENSIONISTA	40718908	LUCIARIA DOS SANTOS JESUS
PENSIONISTA	40710360	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
PENSIONISTA	40815902	MARIA COSTA DA CONCEICAO
PENSIONISTA	40800268	MARIA DA CONCEICAO SIMAS DE MELO
PENSIONISTA	600004737	MARIA SILVA DOS REIS
PENSIONISTA	600049347	MICHEL SANTOS DA SILVA
PENSIONISTA	600034627	ODENIR RIBEIRO PIMENTA
PENSIONISTA	40758312	ODILIA LIMA GOMES
PENSIONISTA	21792	PEDRO GABRIEL RODRIGUES CERQUEIRA
PENSIONISTA	40750592	ROMELIA DEODATA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de março de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO IPFS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 16/03/2023, Nº. 44-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CASA DAS GELADEIRAS COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM MATERIAL INCLUSO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.595,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-17990050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 15/03/2023, Nº. 41-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JB SERV. ELET. COM. DE MERC. EM GERAL E REP EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO NOS DRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS EXTERNAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.560,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-17990050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 13/03/2023, Nº. 39-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JD BALANCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BALANÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 6.500,16 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 07/03/2023, Nº. 7-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EVOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER, MARÇO LILÁS E MÊS DA MULHER NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA NOS DIAS 07, 08, 11, 14 E 31 DE MARÇO. Valor R\$ 14.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-17990050.

Feira de Santana, 22 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº 007-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 010-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA AO CONTRATO Nº 010-2023-1123, FIRMADO COM A DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.685.685/0001-85, COM SEDE À RUA PELICANO, 506 - CEP: 42.700-000, LAURO DE FREITAS– BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o **Elemento de Despesa**, especificado no Contrato sob Nº. 010-2023-1123, firmado com a empresa Delta Medical Comércio e Serviços Ltda, que passará a ser a que segue:

Antes: Elemento de Despesa 3.3.90.39.96

Agora: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.96

PARÁGRAFO ÚNICO: *Informações contidas na C.I Nº 5.2023 de 02/02/2023 enviado pela diretora financeiro desta Fundação, Sra. Elizangela Pereira dos Santos.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

